LEI Nº 474/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito do município de Santa Quitéria do Maranhão o Dia Municipal dos Desbravadores, e inclui a data no Calendário de Eventos Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o "Dia Mundial dos Desbravadores".

Art. 2º. Na data referida no "caput" do artigo anterior, a programação ficará a cargo do Ministério dos Desbravadores, da Igrejas Adventistas do Sétimo Dia, da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, de 15 de setembro de 2022.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL